



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2024

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2024 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA E A EMPRESA CASTRO E ROCHA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Sr. Gilvany Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 414.338.741-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CASTRO E ROCHA**, CNPJ n.º 32.185.141/0001-12, com sede na Rua Dom Nivaldo Monte, nº 343, Cep nº 59149-070 - Emaús - Parnamirim - RN, neste ato representada pelo Sr. Allan Emmanuel Ferreira da Rocha, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1746318- ITEP/RN e do CPF nº 009.932.534-90, residente e domiciliado Rua Aurino Vila, nº 516, blovo F, apartamento nº201, CEP: 59.014-060 na Cidade de Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta da Concorrência nº 001/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 217/2024 por mais 120 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/10/2024 (1º ADITIVO) até **10/02/2025** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação se justifica em razão da necessidade de autorização junto a companhia de energia, Equatorial – MA, para execução do serviço.

CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João Do Paraíso - MA, 02 de outubro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ n.º 01.597.629/0001-23

Gilvany Gomes Pereira

ALLAN

EMMANUEL

FERREIRA DA

ROCHA:0099325

3490

Assinado digitalmente por ALLAN
EMMANUEL FERREIRA DA
ROCHA:00993253490
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Recicla Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
31014048000182, OU=videoconferencia, CN=
ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA
ROCHA:00993253490
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.02 10:18:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PELA CONTRATADA:

CASTRO E ROCHA

CNPJ n.º: 32.185.141/0001-12

Allan Emmanuel Ferreira da Rocha

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



Tipo FR 1660 Fontes: 01.29.000000
Tipo FR 1501 Fontes: 01.00.000000

04.11.08.244.08.2.106 - Manut. e Func. da Proteção Social Básica - CRAS/SCFV/EQUIPE VOLANTE
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 503
Tipo FR 1660 Fontes: 01.29.000000
Tipo FR 1501 Fontes: 01.00.000000

05.12.12.361.04.2.042 - Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 520
Tipo FR 1542 Fontes: 01.05.000016

05.12.12.361.04.2.042 - Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 527
Tipo FR 1543 Fontes: 01.05.000017

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E MARILIA REHBEIN **(CONTRATADA)**.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1bcb8bde9f4c1ac6f884c62349e5f32d

**PORTARIA Nº 073/2024 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Kelanny Duarte Carreiro, CPF: 609.449.423-77, **Secretária de Infraestrutura**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **para cumprir agenda na Secretaria de Estado de Infraestrutura- SINFRA e tratar de outros assuntos de interesse do Município no período de 23/09/2024 a 27/09/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 02 de outubro de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 14aec4e823a5cf060c193faf045efd79

**PORTARIA Nº 073/2024 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2024 -EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA E A EMPRESA CASTRO E ROCHA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Sr. Gilvany Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 414.338.741-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CASTRO E ROCHA**, CNPJ nº 32.185.141/0001-12, com sede na Rua Dom Nivaldo Monte, nº 343, Cep nº 59149-070 - Emaús - Parnamirim - RN, neste ato representada pelo Sr. Allan Emmanuel Ferreira da Rocha, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1746318- ITEP/RN e do CPF nº 009.932.534-90, residente e domiciliado Rua Aurino Vila, nº 516, blovo F, apartamento nº201, CEP: 59.014-060 na Cidade de Natal/RN, doravante denominada **contratada**, tendo em vista o que consta da Concorrência nº 001/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 217/2024 por mais 120 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/10/2024 (1º ADITIVO) até **10/02/2025** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
A prorrogação se justifica em razão da necessidade de autorização junto a companhia de energia, Equatorial - MA, para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus

efeitos legais imediatamente.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João Do Paraíso - MA, 02 de outubro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ n.º 01.597.629/0001-23
Gilvany Gomes Pereira

PELA CONTRATADA:

CASTRO E ROCHA

CNPJ n.º: 32.185.141/0001-12
Allan Emmanuel Ferreira da Rocha

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8c405c1c09bab85b62f4583d13559bc2

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023 TP Nº 007/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023

TP Nº 007/2023

PROCESSO ADM Nº 148/2023

Termo Aditivo ao Contrato de empresa para de engenharia para execução dos serviços de construção de 5.965,476m² de pavimentação em blocos sextavado na zona hurbana do Município de São João do Paraíso - MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Gilvany Pereira Gomes - inscrito no CPF n.º. 414.338.741-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Alvorada Construir LTDA**, CNPJ n.º 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará, n.º65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de identidade n.º 155357620006 GEJUSPC/MA e CPF n.º 505.086.953-68, a seguir denominada **contratada**, acordam e justam firmar o presente Contrato (4º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de engenharia para execução dos serviços de construção de 5.965,476m² de pavimentação em blocos sextavado na zona hurbana do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONTRATO: 225/2023**, firmado em 12 de junho de 2023, referente a **TP 007/2023**, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia 18/10/2024, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias (4º ADITIVO) encerrando em **19/02/2025**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Gilvany Pereira Gomes
CPF. 414.338.741-72
Secretário Municipal de Infraestrutura

PELA CONTRATADA:

ALVORADA CONSTRUIR LTDA

Reinaldo Gomes da Silva